LEI Nº 163/2014

Súmula: Institui o **"DIA DO PASTOR"** no município de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ANANIAS E EU, PREFEITO MUNICIPAL. SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica instituído no município de Apucarana, na forma estabelecida nesta lei, o **DIA DO PASTOR.**

Parágrafo único. O Dia do Pastor será comemorado, anualmente, em 24 de dezembro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal